

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR  
COMPANHIA ABERTA  
REGISTRO CVM 01862-7 - CNPJ/MF 76.484.013/0001-45

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A 119ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR QUE SE REALIZARÁ AS 11:00 HORAS DO DIA 17 DE JUNHO DE 2020.

**1- Proposta com os candidatos para a composição do Comitê de Elegibilidade.**

Na Assembleia Geral será apreciada a indicação do acionista controlador, conforme mencionado abaixo:

**Comitê de Elegibilidade - CE:**

Membros titulares:

NOME	INDICAÇÃO
Thais Cercal Dalmina Losso	Acionista Controlador

**COMITÊ DE ELEGIBILIDADE:**

**NOME:** THAIS CERCAL DALMINA LOSSO  
**PROFISSÃO:** ADVOGADA  
**CPF:** 023.163.799-31  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 6.924.866-7  
**CARGO:** MEMBRO TITULAR DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE  
**DATA DE ELEIÇÃO:** 17/06/2020  
**DATA DA POSSE:** 17/06/2020  
**PRAZO DO MANDATO:** 25/04/2021  
**OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NA SANEPAR:**  
**INDICAÇÃO:** ACIONISTA CONTROLADOR

**12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:**

Informamos que o candidato a membro do Comitê de Elegibilidade não faz parte de nenhum comitê na Companhia.

**12.8 Em relação a cada um dos administradores e membros do Comitê de Elegibilidade, fornecer:**

**a) Currículo, contendo as seguintes informações:**

**i) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:** Advogada Sócia de Losso Advogados (desde 2001), Sócia Diretora da LFG Curitiba (desde 2004), Diretora do Curso de Pós

Graduação EAD da Anhanguera Curitiba (desde 2008), Consultora para assuntos jurídicos ambientais para a Fundação O Boticário de Proteção à Natureza no Projeto Oásis. (2009 à 2014)

**ii) indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas:** Conselheira de Administração das SPes controladas pela COPEL/GET (100% do capital), já sob os critérios da Lei 13.303/2016.

**FORMAÇÃO:** Graduada em Direito pela PUC/PR (2000) e Mestre em Direitos Difusos e Coletivos pela PUC/SP (2005).

**b) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:**

**i) Qualquer condenação criminal**

A indicada a membro do Comitê de Elegibilidade declara que não sofreu condenação criminal nos últimos 5 anos.

**ii) Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas**

A indicada a membro do Comitê de Elegibilidade declara que não foi condenado em nenhum processo administrativo da CVM.

**iii) Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer**

A indicada a membro do Comitê de Elegibilidade declara que não sofreu condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

**12.9 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

**a) Administradores do emissor**

A indicada informa que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar.

**(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor**

A indicada informa que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

**b) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor**

A indicada informa que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Sanepar.

**c) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades diretas e indiretas do emissor**

A indicada informa que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar e administradores das sociedades diretas ou indiretas da Sanepar.

**12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:**

**a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor**

A indicada informa que não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Sanepar e sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Sanepar.

**b) Controlador direto ou indireto do emissor**

A indicada informa que não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Sanepar e controlador direto ou indireto da Sanepar.

**c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.**

A indicada informa que não possui relações comerciais relevantes com a Sanepar, suas controladas ou controladoras ou controladas.

**Sobre o atendimento ao artigo 17 da Lei 13.303/2016:**

**a) Experiência profissional do candidato, indicando o enquadramento na alínea a", "b" ou "c" do inciso I do art. 17 da Lei nº 13.303/2016 ou no §5º do art. 17 da Lei nº 13.303/2016:**

A indicada apresentou comprovante e declaração de atendimento à alínea "b" e "c" do inciso I do art. 17 da Lei 13.303/2016, 4 (quatro) anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da empresa pública ou sociedade de economia mista.

**b) Formação acadêmica do candidato, informando se é compatível com o cargo para o qual foi indicado, conforme previsto no inciso II do art. 17 da Lei nº 13.303/2016:**

A indicada apresentou currículo com formação em Bacharelado em Direito.

**c) Declaração de não enquadramento dos candidatos nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990:**

A indicada apresentou auto declaração de não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990.

(ANEXO 1).

**d) Declaração de que o candidato não se enquadra em uma das hipóteses de vedação previstas nos incisos do § 2º do art. 17 da Lei nº 13.303/2016:**

A indicada apresentou auto declaração de não enquadramento nas hipóteses de vedação previstas nos incisos do § 2º do art. 17 da Lei nº 13.303/2016. (ANEXO 1).